LEI Nº 3880, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social ao Centro Espírita Francisco de Assis, inscrito no CNPJ sob nº 04.620.502/0001-76, até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a ficha nº 2391.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de agosto de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
08 / 09 / 2006